Nº 30

29/05/2024

# **Boletim de Serviço**

RETIFICAÇÃO - No Edital de Chamamento n° 5, de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço n° 26 2024 - Edição Extra, de 17 de maio de 2024, página 4-22,

# Onde se lê:

"3.2.2. Não poderão concorrer à premiação as equipes formadas exclusiva ou parcialmente pelos membros da Diretoria Colegiada ou da Comissão Avaliadora do Prêmio."

#### Leia-se:

"3.2.2. Não poderão concorrer à premiação as equipes formadas exclusiva ou parcialmente pelos membros titulares da Diretoria Colegiada, da Comissão Avaliadora do Prêmio ou da Comissão Organizadora."

#### Onde se lê:

"7.1. O processo de avaliação e seleção das iniciativas das categorias geral e específica, incluindo suas respectivas subcategorias, conforme item 4.1.1 deste edital contará com apoio de uma Comissão Avaliadora e será realizado em três etapas sequenciais: triagem de conformidade; avaliação inicial; e avaliação final."

#### Leia-se:

"7.1. O processo de avaliação e seleção das iniciativas das categorias geral e específica, incluindo suas respectivas subcategorias, conforme item 4.1.1 deste edital contará com apoio de Comissões Avaliadoras e será realizado em três etapas sequenciais: triagem de conformidade; avaliação inicial; e avaliação final."

### Onde se lê:

"7.1.2. A segunda etapa será a Avaliação Inicial, que consistirá na submissão de cada iniciativa aprovada na etapa de triagem à Comissão Avaliadora, composta por no mínimo 3 (três) avaliadores para atribuição de notas, sendo o resultado da pontuação de cada iniciativa obtido pela média simples das notas atribuídas."

# Leia-se:

"7.1.2. A segunda etapa será a Avaliação Inicial, que consistirá na submissão de cada iniciativa aprovada na etapa de triagem às Comissões Avaliadoras, compostas por no mínimo 3 (três) avaliadores para atribuição de notas, sendo o resultado da pontuação de cada iniciativa obtido pela média simples das notas"

N° 30

# 29/05/2024

# **Boletim de Serviço**

#### Onde se lê:

"7.1.3. A terceira etapa será a Avaliação Final, que consistirá na apresentação oral das iniciativas finalistas em formato de pitch, seguida da seleção das iniciativas premiadas pela Comissão Avaliadora."

#### Leia-se:

"7.1.3. A terceira etapa será a Avaliação Final, que consistirá na apresentação oral das iniciativas finalistas em formato de pitch, seguida da seleção das iniciativas premiadas pelas Comissões Avaliadoras."

# Onde se lê:

"7.1.3.3. Cada membro da Comissão Avaliadora atribuirá notas de 9,0 a 10,0 para fins de classificação das iniciativas finalistas em 1°, 2° e 3° lugar, em cada categoria ou subcategoria, quando houver."

# Leia-se:

"7.1.3.3. Cada membro das Comissões Avaliadoras atribuirá notas de 9,0 a 10,0 para fins de classificação das iniciativas finalistas em 1°, 2° e 3° lugar, em cada categoria ou subcategoria, quando houver."

# Onde se lê:

"7.1.3.5. Em caso de empate de notas finais entre iniciativas da categoria geral, a melhor colocação será conferida à iniciativa com maior nota atribuída pela Comissão Avaliadora na etapa de avaliação final."

#### Leia-se:

"7.1.3.5. Em caso de empate de notas finais entre iniciativas da categoria geral, a melhor colocação será conferida à iniciativa com maior nota atribuída pelas Comissões Avaliadoras na etapa de avaliação final."

#### Onde se lê:

"9.2. Caberá ao Gabinete do Diretor-Presidente: 1. responder pela organização do concurso e suas etapas; 2. responder questionamentos e dirimir dúvidas; 3. deliberar sobre eventuais recursos; 4. deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste edital, bem como sobre

Nº 30

29/05/2024

# **Boletim de Serviço**

eventos que caracterizem caso fortuito ou força maior; e realizar diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelas equipes executoras de iniciativas durante a realização do concurso, dar suporte as Comissões Avaliadoras nos trâmites internos, bem como apoiar e supervisionar os trabalhos durante o processo de seleção."

#### Leia-se:

"9.2. Caberá ao Gabinete do Diretor-Presidente: 1. responder pela organização do concurso e suas etapas; 2. responder questionamentos e dirimir dúvidas; 3. deliberar sobre eventuais recursos; 4. deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste edital, bem como sobre eventos que caracterizem caso fortuito ou força maior; e realizar diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelas equipes executoras de iniciativas durante a realização do concurso, dar suporte as Comissões Avaliadoras e Organizadora nos trâmites internos, bem como apoiar e supervisionar os trabalhos durante o processo de seleção."